



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.503, de 07 de novembro de 2022.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Altera a Classificação de logradouro mencionado de via arterial para via coletora”.

Art. 1º. Passa a ter a classificação de Via Coletora a “Rua Presidente Nilo Peçanha, localizada no bairro Boa Esperança, Santa Luzia-MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Câmara Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	07/11/22
RETIRADO EM	/ /
	
Setor de Protocolo	